



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N.º 96/2013

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**JOÃO ANTÔNIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1507/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 1507/2012, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|  |           |
|--|-----------|
| Ipremus<br>Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas<br>03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.0600 | 10.000,00 |
| Ipremus<br>Outros Benefícios Previdenciários<br>03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.05.00.00.00.0600             | 40.000,00 |

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


|  |           |
|--|-----------|
| Ipremus<br>Reserva de Contingência<br>03.10.01.09.997.0018.2.41.9.9.99.99.99.00.00.00.0600 | 50.000,00 |
|--|-----------|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
22 de novembro de 2013.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria



96

Serrana, 22 de Novembro de 2013.

Ofício nº 85/2013.

*Prezados Srs.,*

Ante a diversas necessidades que se apresentaram no curso do presente exercício financeiro, a contabilidade deste Instituto de Previdência encaminhou pedido formal de suplementação, a saber:

**Dotação a ser remanejada:** 03.10.01.09.997.0018.2.041.9.9.99.99.99.00.00.00.00.0600 – Reserva de Contingência - R\$50.000,00

**Dotação que deve ser suplementada:**

03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.00.0600 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas: R\$10.000,00

03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.05.00.00.00.00.0600 – Outros Benefícios Previdenciários: R\$40.000,00

Sem mais, apresentando nossos votos de elevada estima e consideração e, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemos.

Michelle Henrique  
Contadora

*Ilmo. Srs.  
Depto. Jurídico  
Prefeitura Municipal de Serrana*

*Cc  
Maria José Juri  
Diretora de Planejamento e Custos  
Prefeitura Municipal de Serrana*

Maria José Juri  
Diretora de Planejamento  
e Custos